

Na última reunião com a CLARO, no dia 10/11, a empresa formalizou uma proposta de Reajustes nos Salários e Benefícios, PPR 2021 e Teletrabalho que deve ser apreciada por você trabalhador(a) na Operadora.

Os Sindicatos do AM CE, ES, PE, RJ, RN e RO, representados pela Federação Livre, lembra que essa proposta é fruto de um esforço muito grande da Comissão de Negociação que, pela primeira vez em muitos anos, conseguiu que a proposta inicial de 6% evoluísse para o pagamento do INPC integral de 10,42%, repondo o poder de compra dos salários e benefícios, principal reivindicação da categoria .



#### **PROPOSTA CLARO PARA O**

#### **ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2021/2023**

#### **VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência do Acordo Coletivo de Trabalho no período de 1º de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2023 e a data-base da categoria em 1º de setembro, com exceção das cláusulas econômicas, cuja negociação se dará em 1º de setembro de 2022.

#### **PISO SALARIAL:**

Os pisos salariais serão reajustados em **10,42%** sendo **4% em setembro de 2021 e 6,42% a partir de janeiro de 2022**, aplicados sobre os valores praticados 31/08/21.

#### **REAJUSTE SALARIAL:**

Reajuste salarial **de 10,42%** sendo **4% em setembro de 2021 e 6,42% a partir de janeiro de 2022**, aplicados sobre os salários nominais de 31/08/21.

Estão excluídos do reajuste os cargos Gerentes, Consultores, e Diretores com classificação funcional G1, G2, GS1, GS2, CS1, CS2, CSR1, CSR2, DIR1, DIR2, CEO, VP E PRE.

O presente reajuste salarial não se aplica aos aprendizes para os quais será aplicado na íntegra o disposto na Lei nº 10.097/2000.

#### **ABONO:**

A Claro pagará de uma única vez um abono no valor de **R\$ 1.080,00**. O pagamento ocorrerá na folha de pagamento subsequente a aprovação da proposta em assembleia.

**OBS: Deve-se observar os prazos recorrentes da folha de pagamento.**

Estão excluídos do pagamento do abono cargos Gerentes, Consultores, e Diretores com classificação funcional G1, G2, GS1, GS2, CS1, CS2, CSR1, CSR2, DIR1, DIR2, CEO, VP E PRE.

Empregados ativos em 31 de agosto 2021 e que foram desligados nos meses de setembro, outubro e novembro receberão o abono pró-rata na fração de 1/12 avos ao mês proporcional a data do desligamento.

O presente Abono Salarial não se aplica aos aprendizes para os quais será aplicado na íntegra o disposto na Lei nº 10.097/2000.

#### **DIFERENÇAS SALÁRIAS:**

As diferenças salariais, **de férias, horas extras etc. referentes aos meses de setembro e outubro de 2021** serão pagas na folha de pagamento de novembro mediante aprovação em assembleia.

### **PROGRAMA ALIMENTAÇÃO (VA/VR):**

Reajuste de **10,42%** sobre os atuais valores praticados a partir de setembro de 2021. **AUXÍLIO**

### **EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE):**

Reajuste de **10,42%** a partir de setembro de 2021. Dessa forma valor passa a ser de **R\$ 588,93**. **AUXÍLIO**

### **EDUCAÇÃO ESPECIAL:**

Reajuste de **10,42%** a partir de setembro de 2021. Dessa forma o valor passa a ser de **R\$ 945,87**.

### **AUXÍLIO MEDICAMENTO PARA PATOLOGIAS GRAVES:**

Reajuste de **10,42%** a partir de setembro de 2021. **QUEBRA DE**

### **CAIXA:**

Reajuste de **10,42%** a partir de setembro de 2021, passando então para **R\$ 67,15**. **DIFERENÇAS DE**

### **BENEFÍCIOS:**

#### **Diferenças dos Benefícios dos meses de Setembro e Outubro:**

As diferenças dos benefícios referentes aos meses de setembro e outubro de 2021, assim como as diferenças dos valores do programa alimentação dos meses de novembro e dezembro serão pagas em folha de pagamento na folha subsequente a aprovação em assembleia.

### **TELETRABALHO**

Inclusão de cláusula de Teletrabalho nos seguintes termos:

#### **CLÁUSULA (nº?) – DAS CONDIÇÕES DO TELETRABALHO**

A empresa manterá uma ajuda de custo mensal para os trabalhadores que aderirem a oferta de regime de teletrabalho integral conforme critérios estabelecidos em sua política interna.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Não serão considerados para pagamento da ajuda de custos o período anterior a junho de 2021.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A empresa fornecerá os equipamentos adequados para o teletrabalho através de empréstimo ou ajuda de custo conforme sua política interna.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando autorizados pela empresa os empregados poderão optar pela utilização de equipamentos particulares para execução de suas atividades laborais em lugar de equipamentos fornecidos pela Claro sem que haja a necessidade de pagamento de qualquer tipo de indenização por parte da empresa.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A empresa orientará seus gestores e demais colaboradores, sobre as peculiaridades do teletrabalho e necessidade de respeito aos períodos de repouso, intervalos “intra” e “inter” jornadas e férias.

### **MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2019/2021**

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2021 que não

foram expressamente alteradas por esta proposta de Acordo Coletivo de Trabalho.

### PPR 2021:

Os critérios do programa de PPR 2021 permanecem inalterados, isso significa uma elegibilidade mínima de 30 dias assim como os demais itens que mantêm o nosso programa entre os mais agressivos do mercado, com a possibilidade de pagar até 3,6 salários para os colaboradores.

#### METAS:

#### ÁREAS DE SUPORTE AO NEGÓCIO:

Pesos	Indicadores	2021		
		Mínimo ANO	Orçamento ANO	Desafio ANO
<b>INDICADORES CORPORATIVOS</b>				
25,00%	Receita Líquida Total (R\$ MM)	39.192,8	40.444,0	40.780,1
25,00%	Margem Ebitda (%)	39,7%	40,0%	40,5%
15,00%	Variação NPS vs Concorrente Principal (média 4º trim)	0,0	2,0	4,0
15,00%	NET Add's Banda Larga - Virtua	275,1	550,3	650,3
10,00%	NET Add's TV - total	(200,0)	20,2	86,4
10,00%	Índice Transformação Digital			
5,00%	a) Receitas Líquidas Serviços do Futuro - R\$ MM	171,9	229,2	328,8
5,00%	b) Processos Digitais (Soma dos Atingimentos dos Indicadores)	8,0%	10,0%	15,0%
<b>100%</b>	<b>TOTAL</b>			
<b>FATOR DE AJUSTE</b>				
	EBITDA - CAPEX (R\$ MM) - Fator multiplicador do atingimento das metas acima (<80% = ZERO / 100% = 1,00)	4.144,5	5.180,6	5.180,6

#### UNIDADE DE CONSUMO E PME:

Pesos	Indicadores	2021		
		Mínimo ANO	Orçamento ANO	Desafio ANO
<b>INDICADORES UNIDADE</b>				
10,00%	Receita Líquida Total (R\$ MM)	34.924,3	36.205,2	36.541,4
10,00%	Margem Ebitda (%)	41,9%	42,3%	42,9%
7,50%	Variação NPS vs Concorrente Principal (média 4º trim)	0,0	2,0	4,0
7,50%	NET Add's Banda Larga - Virtua	275,1	550,3	650,3
5,00%	NET Add's M-Play ( cabo)	500,0	630,0	700,0
5,00%	NET Add's TV - total	(200,0)	20,2	86,4
5,00%	Índice Transformação Digital			
2,50%	a) Receitas Líquidas Serviços do Futuro - R\$ MM	171,9	229,2	328,8
2,50%	b) Processos Digitais (Soma dos Atingimentos dos Indicadores)	8,0%	10,0%	15,0%
<b>50%</b>	<b>SUB-TOTAL</b>			
<b>50%</b>	<b>RESULTADO CORPORATIVO</b>			
<b>100%</b>	<b>TOTAL</b>			
<b>FATOR DE AJUSTE</b>				
	EBITDA - CAPEX (R\$ MM) - Fator multiplicador do atingimento das metas acima (<80% = ZERO / 100% = 1,00)	4.144,5	5.180,6	5.180,6

**UNIDADE EMPRESARIAL:**

Pesos	Indicadores	2021		
		Mínimo ANO	Orçamento ANO	Desafio ANO
<b>INDICADORES UNIDADE</b>				
15,00%	Receita Líquida Total (R\$ MM)	4.601,2	4.675,6	4.770,6
15,00%	Margem Ebitda (%)	39,6%	39,9%	41,1%
10,00%	Receita Líquida Total de Soluções Digitais e IOT	978,4	1.018,3	1.061,1
5,00%	NET Add's Móvel Empresarial (Pós Pago Conta +BL+M2M) (mil)			
3,00%	a) NET Add's Produtos Pós Pago Conta	20,0	25,0	30,0
1,00%	b) NET Add's Produtos BL	3,9	4,8	50,0
1,00%	c) NET Add's Produtos M2M	781,7	822,9	1.300,0
5,00%	Índice Transformação Digital			
2,50%	a) Receitas Líquidas Serviços do Futuro - R\$ MM	171,9	229,2	328,8
2,50%	b) Processos Digitais (Soma dos Atingimentos dos Indicadores)	8,0%	10,0%	15,0%
<b>50%</b>	<b>SUB-TOTAL</b>			
<b>50%</b>	<b>RESULTADO CORPORATIVO</b>			
<b>100%</b>	<b>TOTAL</b>			
<b>FATOR DE AJUSTE</b>				
	EBITDA - CAPEX (R\$ MM) - Fator multiplicador do atingimento das metas acima (<80% = ZERO / 100% = 1,00)	4.144,5	5.180,6	5.180,6

**ELEGIBILIDADE**

Elegibilidade mínima ao programa de 30 (trinta) dias, excetuam-se dessa elegibilidade os empregados no período de experiência ou desligados durante o mesmo, além dos Jovens Aprendizes.

**DATA DE PAGAMENTO**

O pagamento do PPR 2021 deverá ocorrer até 31/03/2022.

**MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO ÚLTIMO ACORDO DE PPR**